

-----**ATA NÚMERO 6/2014**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,  
REALIZADA EM SEIS DE FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL E  
CATORZE.**-----

-----Aos seis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e catorze, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência do Senhor Presidente, Dr. Paulo Alexandre Nascimento Cafôfo, com a presença da Senhora Vice-Presidente, Dra. Maria Filipa Trindade Jardim Fernandes, e dos Senhores Vereadores: Dr. Bruno Miguel Camacho Pereira, Dr. Paulo Alexandre de Atouguia Aveiro, José Manuel de Sousa Rodrigues, Dr. Gil da Silva Canha, Dra. Vanda Maria de Fátima Sousa de França Correia de Jesus, Enf. José Edgar Marques da Silva, Eng. João José Nascimento Rodrigues e Idalina Perestrelo Luis. A secretariar esteve presente o Dr. Rui Emanuel Sousa Abreu, diretor do Departamento Administrativo.-----

---Presente ainda o Senhor Énio Dionísio Vieira Martins, que substitui, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigo 78º e 79º da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Senhor Vereador Dr. Artur Alberto Fernandes de Andrade, da CDU.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - Foi dispensada

a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

**INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO:** - O Senhor Presidente iniciou este período, dando conhecimento da reunião havida com a Secretária Regional do Turismo e Transportes, a fim de debater a questão da privatização da empresa “Horários do Funchal”, acordada no âmbito do PAEF.-----

---Destacando o facto de ser a primeira vez que a Câmara foi ouvida, disse ter manifestado algumas preocupações em relação a determinadas situações, tais como: perda de qualidade do serviço público prestado; diminuição de carreiras ou de frequências; preços dos bilhetes e passes; participação da Câmara Municipal do Funchal neste processo.-----

---Neste contexto disse que foi garantido que a qualidade de serviço se mantinha, bem como o número de carreiras e frequências. Quanto aos preços, seria regulamentado havendo também uma renovação da frota.-----

---No que diz respeito à participação da Autarquia, que nada estava previsto.-----

---Disse ainda ter solicitado a participação da Câmara Municipal do Funchal neste processo, de forma institucional.-----

---Foi assegurado de que a partir de agora a Câmara será informada regularmente.-----

----- - O Senhor Vereador José Manuel Rodrigues, do CDS/PP, questionou, neste sentido, se a Câmara admite participar no capital social da empresa.-----

---Respondendo, o Senhor Presidente disse que o assunto foi analisado, mas por questões financeiras e atendendo ao pouco peso que a Câmara teria como acionista, foi decidido que a sua participação seria de outra forma.-----

-----Continuando, este Vereador chamou a atenção para a obra de canalização do Ribeiro de Santana, também na freguesia de São Roque, referindo que o esgoto existente na parte norte é insuficiente para o número de habitações, com a agravante de que na parte a sul não existe qualquer rede de esgotos.-----

----- - O Senhor Presidente, sobre esta questão, informou que não houve uma articulação com o Governo Regional responsável pela obra, que já estava em curso há algum tempo.-----

---No que se refere à zona a norte, que a Câmara está a estudar a possibilidade do melhoramento da rede existente, ao contrário da zona sul onde não existe previsão para a execução da rede durante este ano.-----

-----A concluir a sua intervenção o Senhor Vereador Bruno Pereira, do PSD, advertiu para o mau estado de conservação de um edifício em São Roque, Zona do Encontro, onde estava previsto o Centro Cívico daquela freguesia.-----

----- - O Senhor Vereador Gil Canha esclareceu que o proprietário já foi notificado, visto ter havido reclamações. Informou ainda que,

neste momento, o proprietário é o Governo Regional Governo, uma vez que o prédio foi expropriado. -----

----- - Intervindo, a Senhora Vereadora do PSD, Vanda de Jesus, alertou para a poluição da orla costeira, nomeadamente entre o Hotel VIDAMAR e a Praia Formosa, devido às descargas efetuadas diariamente numa determinada zona. Disse saber que a Autarquia nos últimos anos tem feito todos os esforços para detetar o problema, mas que este se mantém. Nesse sentido, solicitou ao Executivo que, através do serviço de fiscalização, possa saber qual a sua origem, com base no levantamento dos potenciais focos de poluição existentes no concelho do Funchal, de modo a providenciar as medidas necessárias para a resolução desta situação.-----

----- - Usando da palavra, o Senhor Vereador João Rodrigues, do PSD, começou por apresentar dois assuntos, já anteriormente abordados. O primeiro diz respeito aos estacionamento do hotel, na zona do Lido, onde é pretendido criar um parque rotativo, se há alguma informação sobre o processo uma vez que fora retirado da ordem de trabalhos para ser melhor informado, face às questões levantadas na reunião. O segundo refere-se ao mapa de trabalhos executados que não foram cabimentados, que há algum tempo atrás foi aqui presente.-----

----- - Sobre esta última questão, a Senhora Vice-Presidente, Filipa Jardim Fernandes, esclareceu da seguinte forma: “Apercebi-me que além do que estava referenciado no mapa inicial existia ainda mais,

pelo que foi solicitada uma listagem de tudo o que estava por cabimentar, o que já foi realizado. Muitas das vezes já não há cabimentos para essas despesas e os serviços deixam para datas posteriores. A solução passará pela ida das empresas a tribunal, e havendo confirmação do fornecimento ou trabalho realizado, a Câmara será notificada para o pagamento, o que faremos na altura”.-----

-----Continuando na sua intervenção, o Senhor Vereador João Rodrigues, do PSD, fez referência às rendas da S.E.P. (Sociedade de Exploração de Parques), em dívida desde dois mil e dez, e que haviam solicitado isenção de pagamentos, aquando do temporal de vinte de fevereiro e se já há algum desenvolvimento, face ao tempo decorrido.-----

-----De seguida, e sobre a obra na entrada sessenta e oito, do Caminho do Trapiche, freguesia de Santo António, disse ser de opinião que a Câmara deveria fazer uma avaliação do terreno para alargamento da entrada, pois segundo os munícipes que estiveram na última reunião de Câmara informaram que o proprietário até não se opõe e com a vantagem da mercearia estar encerrada, podendo-se evitar a indemnização.-----

-----Depois, em relação à construção da escada de acesso, junto à Cota 500, disse que esta questão deveria ser analisada juridicamente, a fim de se constatar a possibilidade da Autarquia efetuar a intervenção e as custas serem debitadas ao dono da obra. Também devem ser ponderadas soluções alternativas.-----

----- - O Senhor Vereador Gil Canha, em relação a este assunto, referiu que a Câmara terá em primeiro lugar de contactar o Governo e só posteriormente avaliar esta possibilidade.-----

----- - O Senhor Vereador do CDS/PP, José Manuel Rodrigues, interveio, chamando a atenção para a descoordenação da semaforização na Avenida do Mar, entre os semáforos norte e sul, causando congestionamento de peões na zona central da Avenida.-

-----Alertou, depois, para a publicação de fotos de pessoas que estão dormindo no jardim do Almirante Reis.-----

----- - O Senhor Presidente disse ser muito preocupante esta questão. A Câmara terá de, em conjunto com as entidades da área social, enquadrar este problema a fim de encontrar soluções, após um diagnóstico social e duma equipa multidisciplinar.-----

-----Continuando a sua intervenção, o Senhor Vereador José Manuel Rodrigues, do CDS/PP, fez referência ao requerimento da Junta de Freguesia de Santa Maria Maior, para que seja solicitado à Empresa de Eletricidade da Madeira a colocação dum poste de eletricidade na Rua da Rochinha, mais precisamente na entrada cento e seis.-----

-----Levantou depois a questão de soluções de recurso em termos de pavimento em algumas das ruas da cidade, onde existe uma mistura de asfalto e paralelepípedo, questionando para quando a reposição original.-----

-----A concluir, este mesmo Vereador inquiriu, a propósito da transferência do Edifício da Praça do Mar, da Sociedade de

Desenvolvimento para a APRAM, que ontem foi aprovado na Assembleia Regional, se a Câmara Municipal foi ouvida, uma vez que participa no capital daquela Sociedade de Desenvolvimento.----

----- - Respondendo à questão, o Senhor Presidente disse que a Câmara nunca fora ouvida ou consultada.-----

----- - Tomando a palavra, o Senhor Vereador Ênio Martins, da CDU, apresentou os seguintes assuntos:-----

--- - Zona do Matadouro – Deu conta da reclamação dos moradores da zona do Matadouro sobre a existência de “roedores” junto às moradias;-----

--- - Beco da Penha de França – Alertou para a situação no Beco da Penha de França, que devido às obras do centro de Deficiência Motora, interrompeu o acesso à Levada de Santa Luzia. Questionou para quando a possibilidade da reposição da mesma ou uma solução alternativa;-----

--- - Cobertura nos Bairros Sociais – Referiu as questões do amianto, atualmente na ordem do dia em virtude das notícias que davam conta de problemas de saúde em trabalhadores expostos àquele material. Solicitou informações quanto ao número de edifícios camarários, incluindo os Bairros Sociais, onde este tipo de equipamento está presente e qual a previsão de custos para a remoção do mesmo;-----

--- - Reposição de Horário – Questionou para quando a alteração do horário dos funcionários das quarenta para as trinta e cinco horas, conforme já fora aprovado;-----

---O Senhor Presidente informou que as negociações para o efeito, já foram iniciadas.-----

--- - Ruas 31 de Janeiro/5 de Outubro – Fez saber a insatisfação dos comerciantes, pela ausência de iluminação pública e atraso das obras nas Ruas 31 de Janeiro/5 de Outubro, abaixo da ponte do Bazar do Povo, o que tem prejudicado imenso os negócios daquela zona-----

---O Senhor Vereador Gil Canha, informou que houve embargo da obra na Rua 5 de Outubro/Rua Direita e que a condição para levantamento do mesmo será a reposição da passagem para a Rua Direita. Existe também a questão da ocupação da via pública e o pagamento das taxas respetivas.-----

---O Senhor Vereador João Rodrigues, do PSD, usou da palavra a fim de recordar ao Senhor Presidente o compromisso que ficou assumido por este, na última reunião de Câmara, sobre a localização da Roulotte, se já havia alguma solução.-----

---O Senhor Presidente informou que já estava definido o local e o munícipe já tem conhecimento.-----

#### -----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia:-----

**1 - REGULAMENTO DA USF (UNIVERSIDADE SÉNIOR DO FUNCHAL):** - O Senhor Vereador do Pelouro, Edgar Silva, fez a apresentação da proposta em referência, a qual se encontra fundamentada no preâmbulo que se transcreve:-----



---“Numa época em que a aprendizagem ao longo da vida se afirmou como uma realidade incontornável, e em que o Município do Funchal se depara com uma população idosa cada vez em maior número, com uma esperança de vida cada vez mais elevada, com tempo disponível, motivada para alargar o seu conhecimento sobre temas diversos, compete à Autarquia a responsabilidade de contribuir para dar resposta a necessidades intelectuais desta população. A Câmara Municipal do Funchal, com a visão de melhorar a qualidade de vida dos seus cidadãos, implementou o projeto Universidade Sénior do Funchal com a missão de contribuir para o desenvolvimento contínuo da pessoa humana pela via da formação cultural, educacional e pedagógica dos cidadãos com idade igual ou superior a 50 anos, e com o objetivo de proporcionar às pessoas seniores um espaço de valorização pessoal e social, reforçando, assim, o seu papel de cidadania na sociedade. Tal constitui uma resposta eficaz ao desafio da educação como aprendizagem ao longo da vida. Pretende a Universidade Sénior do Funchal reconhecer e valorizar os saberes e competências dos destinatários da aprendizagem, recentrando as estratégias educativas no primado da pessoa, combater a solidão, a exclusão e o insucesso humano e compatibilizar a realidade cultural local com a vocação universalista da cultura, passando pela afirmação duma cidadania ativa, aberta ao diálogo entre culturas. De acordo com o estipulado no quadro de atribuições e competências das autarquias locais, nomeadamente no artigo 23º, nº2, alínea d) e no

artigo 33º, nº 1, alínea u) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e Associativismo Autárquico, é função da Câmara Municipal do Funchal apoiar atividades, nomeadamente, de natureza social, cultural e educativa, de interesse para o Município, como é o caso da Universidade Sénior do Funchal.”-----

---Tomando a palavra, a Senhora Vereadora Vanda de Jesus, do PSD, fez algumas observações às condições de admissão. Disse não lhe parecer correto que a Universidade Sénior seja a partir dos cinquenta (50) anos de idade, até porque existem outros tipos de programas direcionados a esta população no sentido de lhes proporcionar mais habilitações devidamente certificadas. Por outro lado, pareceu-lhe um pouco redutor, e até discriminatório, quando se fala em “robustez física adequada às atividades físicas”. Julga que a atividade física deverá ser considerada apenas um complemento e não uma obrigação, até porque não deve ser vedada a entrada de pessoas com dificuldades de locomoção, como por exemplo, as pessoas de cadeira de rodas, as que usam bengalas, entre outras. Outra condição que lhe pareceu também redutora é quando é referido “ter concluído com aproveitamento o 9º ano, do 3º ciclo do ensino básico” talvez deva ser o ensino obrigatório, nos termos legais, até porque existem pessoas idosas com a 4ª Classe, que possuem um nível de cultura geral admirável e que se sentem motivadas para adquirir mais conhecimentos.-----

---Foi decidido aceitar esta alteração para “escolaridade obrigatória, conforme estipula a lei”.-----

-----Continuando, a Senhora Vereadora do PSD, Vanda de Jesus, sugeriu ainda que o artigo décimo designado por “Mensalidades” passasse para “Propinas” e que, à semelhança do que já acontece em muitas Universidades, fosse contemplado várias modalidades de pagamento além do trimestral, ou seja, incluir o pagamento anual e mensal.-----

-----Concluindo, disse que a Proposta de Regulamento lhe suscitava as seguintes dúvidas: até que ponto o Vereador do Pelouro tem competências para decidir qual o valor da Propina; No que se refere às Receitas, qual a personalidade jurídica da Universidade Sénior do Funchal para poder gerir receitas próprias.-----

---O Senhor Vereador José Manuel Rodrigues, do CDS/PP, fez notar que grande parte dos docentes eram, nos anos anteriores, da Universidade da Madeira, não vendo isso vertido no documento.----

---O Senhor Presidente usou da palavra dizendo que a Câmara irá celebrar um protocolo com a Universidade da Madeira, onde esta questão está incluída.-----

--- - Colocada à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do estatuído na alínea k) do número um do artigo trinta e três e do disposto na alínea g) do número um do artigo vinte cinco do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro,

submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Proposta de Regulamento em referência, que se junta por fotocópia à presente ata, para dela fazer parte integrante, como documento anexo (A).---

---O Senhor Vereador Bruno Pereira, justificou a abstenção por ser este o sentido de voto do PSD em todos os assuntos que são submetidos à Assembleia Municipal.-----

## **2 – EDUCAÇÃO AMBIENTAL:**-----

----- - **19º Concurso “Uma Escola, Um Jardim”:** - Presente proposta de deliberação, subscrita pelo Senhor Vereador do pelouro, Edgar Silva, do seguinte teor:-----

---“Considerando que: a) A iniciativa municipal denominada Concurso “Uma Escola, Um Jardim”, já conta com 18 edições realizadas; b) Com base em dados das edições anteriores, sempre existiu uma elevada participação e entusiasmo por parte das escolas do município do Funchal; c) É intenção da Câmara Municipal dar continuidade à referida competição, num são espírito de convivência e dinamização social, com o intuito de sensibilizar professores, alunos e encarregados de educação, para a importância dos jardins nos estabelecimentos de ensino e expandir a área de espaços verdes urbanos do Funchal; Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: i) Aprovar o Programa do Concurso “Uma Escola, Um Jardim”, que constitui anexo à presente deliberação; ii)

Autorizar a despesa de € 1.100,00 (mil e cem euros), a título de prémios monetários a pagar aos vencedores, nas diversas modalidades, do concurso em referência. A despesa tem a declaração de cabimento orçamental CAB 14001508.”-----

--- - Colocada à votação, foi aprovada por unanimidade.-----

**3 – ACIDENTES NA VIA PÚBLICA/INDEMNIZAÇÃO:** - A Câmara deliberou, em função do exposto na informação do Departamento de Ambiente (I-927/14), aprovar, por unanimidade, o pagamento da indemnização dos danos causados pela queda dum contentor na viatura da Empresa Garcias (Mitsubishi Fuso 14-MV-95), no valor de € 317,72 (trezentos e dezassete euros e setenta e dois cêntimos).-----

**4 – PROPOSTAS DA VEREAÇÃO:**-----

----- - **Proposta de Resolução da CDU intitulada “Criação doPCA – Programa Casa Acessível”:** - O Senhor Vereador Ênio Martins, proponente da proposta em referência, que abaixo se transcreve, expôs os motivos da sua apresentação:-----

---“As pessoas com necessidades especiais, designadamente os portadores de deficiências físicas, visuais, auditivas ou mentais, são os que no seu meio mais poderão sentir o poder da inclusão ou exclusão, se o mesmo não reunir as condições necessárias/indispensáveis à sua mobilidade. Na nossa cidade, nas áreas habitacionais, comerciais, de ensino, lazer ou recreação, nos edifícios públicos, enfim, numa variedade de localizações e espaços, existem, reconhecidamente, obstáculos e barreiras

diversas que condicionam a acessibilidade dos cidadãos, nomeadamente aqueles que sofrem com algum tipo de deficiência ou incapacidade. Cabe também às autarquias locais promover formas e implementar medidas tendentes a garantir e permitir que todos possam, de uma forma qualitativa, disporem de acessibilidade a todos os espaços e áreas necessárias ao normal desenrolar do seu dia-a-dia, na resolução das questões inerentes às suas vidas, ao desempenho da sua profissão, entre outros aspetos. Pretende-se que a autarquia intensifique os seus esforços para eliminação das barreiras arquitetónicas e promova a acessibilidade dos munícipes com mobilidade condicionada, tornando mais fáceis as tarefas do quotidiano por forma a melhorar a qualidade de vida e bem-estar, a sua autonomia e a sua independência. Existindo já legalmente regulada a adoção de normas técnicas básicas de eliminação de barreiras arquitetónicas em edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais, através do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de agosto, afigura-se por demais imperativo também zelar pela mobilidade dos munícipes com mobilidade condicionada para a realização das obras necessárias nas suas residências e no acesso à via pública. O artigo 71.º da Constituição da República Portuguesa, prevê as competências do Estado para a adaptação de políticas de apoio aos cidadãos portadores de deficiência, à qual se deve aliar a participação ativa das autarquias no âmbito das atribuições que lhe são cometidas no domínio da ação social, da

habitação, da promoção do desenvolvimento, do urbanismo, promovendo-se, assim, uma responsabilidade partilhada no desenvolvimento de medidas de apoio aos munícipes com necessidades especiais. A criação do “Programa Casa Acessível”, assim como a definição das condições de acesso ao mesmo e a otimização dos recursos a disponibilizar para o efeito, pretende garantir um acesso simplificado pelos munícipes com mobilidade condicionada aos apoios técnicos e financeiros com o objetivo de realizar obras de adaptação nas suas residências, adaptando também os acessos até à via pública. Sobre o Regulamento que se apresenta em anexo deve a Câmara Municipal promover a auscultação às associações de deficientes com representação regional ou com núcleo concelhio, associações de reformados, pensionistas e idosos ou outras com intervenção e ligação direta nas áreas da deficiência e mobilidade condicionada, assim como junto de outras entidades e associações num âmbito mais alargado (nomeadamente nas áreas da Engenharia e Arquitetura) para além de promover a apreciação pública do mesmo pelo prazo de 30 dias. Assim, a Câmara Municipal do Funchal, no uso das suas competências, propõe, para aprovação, a presente proposta de regulamento: (...)”.

---Usando da palavra, o Senhor Vereador Énio Martins, da CDU, e sobre a proposta acima descrita, referiu: “As questões da mobilidade assumem grande importância principalmente para os cidadãos portadores de deficiência ou com outras dificuldades de

mobilidade. Este “Programa Casa Acessível” poderia funcionar como um complemento ao “Programa Câmara à Porta”, por ser mais abrangente e perspetivar intervenções quer no interior das habitações, quer na via pública, como forma de facilitar a mobilidade. Naturalmente que este programa tem de ser adaptado à disponibilidade financeira da Câmara Municipal do Funchal. No entanto, trata-se de uma primeira base de trabalho sobre este tema”.-----

---O Senhor Vereador Edgar Silva, da “Mudança”, pronunciou-se sobre a proposta, nos seguintes termos: “Quando apresentámos o programa “Câmara à Porta” falamos que o programa iria evoluir e ser mais abrangente, numa segunda fase, tendencialmente para tornar, naturalmente, a habitação mais acessível ao seu proprietário. Para operacionalizar, um programa desses é necessário a interação de todos os atores sociais. E também com uma maior disponibilidade financeira, que hoje não temos. Será também fundamental a participação das associações e IPSS. O programa “Câmara à Porta” irá evoluir nesse sentido, numa segunda fase, que será em dois mil e quinze, garantindo, em primeiro lugar, a disponibilidade financeira”.-----

---Usando da palavra, o Senhor Vereador Paulo Atouguia, do PSD, disse ser uma matéria com relevância evidente, e que esta proposta merece o seu apoio de princípio.-----

---Continuando, referiu que o Governo Regional tem o programa para o interior das habitações, que deve mantê-lo. No exterior das



habitações, como é o caso, seria interessante que a Câmara desenvolvesse uma iniciativa deste género. Se é através do programa “Câmara à Porta” ou de outra forma, não é o PSD que vai decidir. A grande questão é sempre a financeira. Nesta área julga que a Câmara deve ter uma responsabilidade direta, por ser uma área típica de intervenção do Município.-----

---Intervindo de seguida o Senhor Vereador José Manuel Rodrigues, do CDS/PP, comungou da opinião do Senhor Vereador Paulo Atougua de que se trata de uma matéria relevante. Disse que a Proposta é bem-intencionada e está no âmbito das competências da Câmara. Contudo, os valores que podem aqui estar em causa, são muito mais elevados que o programa “Câmara à Porta”, porque se trata de obras de construção civil e não sabe se há disponibilidade financeira para tal.-----

---Relativamente às “Condições de candidatura e procedimentos”, mormente no que diz respeito ao ponto seis (6) – questão dos rendimentos dos munícipes eventualmente candidatos - tem algumas dúvidas e sérias reservas. Por isso é uma proposta para ser trabalhada e um ponto de partida.-----

---O Senhor Vereador da CDU, Ênio Martins, referiu que quanto às condições de candidatura e questões de financiamento, estava totalmente disponível para que fossem analisadas e alterados os valores propostos.-----

---O Senhor Presidente pronunciou-se dizendo que a proposta de regulamento apresentada pela CDU apresentava algumas

imprecisões jurídicas que poderiam levar a que o mesmo fosse considerado inconstitucional, caso fosse alvo de impugnação contenciosa. Exemplificou com o facto de o diploma não conter as normas habilitantes que possibilitavam os órgãos municipais aprová-lo, que se encontram plasmadas no Regime Jurídico das Autarquias Locais, assim como estar mencionado no preâmbulo o artigo 71.º da Constituição que não era dirigido aos municípios, mas sim ao Estado.-----

---Mais acrescentou que, em relação aos destinatários desta proposta, deveria existir um critério de natureza económico-financeira, associado aos parâmetros derivados de ser portador de deficiência, pela razão de existirem cidadãos nestas condições que, por si próprios ou com a ajuda do seu agregado familiar, têm capacidade financeira para custear as intervenções previstas na mesma.-----

---Levantou ainda dúvidas acerca da entrega da operacionalização do PCA à “SocioHabitaFunchal”, atendendo a que esta empresa municipal, de acordo com o objeto presente nos seus estatutos, só tem atribuições e competências diretamente relacionadas com a gestão do parque habitacional pertencente ao município do Funchal, estando impedida de intervir em imóveis que não sejam propriedade da autarquia.-----

---Por fim, referiu ainda o Senhor Presidente que era necessária uma avaliação do impacto financeiro da presente proposta, no orçamento do Município, de forma a aferir se existem recursos

disponíveis para fazer face aos custos que o PCA importa para o erário público municipal pois, só assim, a Câmara se encontraria munida da informação adequada e necessária à tomada de decisão.-----

--- - Colocada à votação, foi rejeitada com os votos contra da Mudança, abstenção do CDS/PP e votos a favor do PSD.-----

-----**Declaração de Voto do Senhor Presidente:** “Consideramos válida a proposta, mas queremos realçar que algumas destas adaptações mais pequenas já estão incluídas no “Câmara à Porta”. A vertente financeira do programa é fundamental e na verdade não está definido. Há o nosso compromisso de alargar o programa “Câmara à Porta”, que incluía muitas destas situações. Está a ser criado também o fundo de emergência social, que também prestará um grande apoio na aquisição dos equipamentos para possibilitar acessibilidades aos munícipes com deficiências motoras”.-----

----- - **Proposta de Resolução da CDU, intitulada “Conselho Municipal de Educação do Funchal”:** - O Senhor Vereador Ênio Martins, fez a apresentação e fundamentação da proposta em referência, do seguinte teor:-----

---“No âmbito da descentralização administrativa e no que concerne à definição e delimitação de competências das autarquias locais, a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece, entre outras, que os municípios dispõem de atribuições na área da Educação. Anteriormente, o Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho, havia previsto o aprofundamento da descentralização de

competências em matéria de educação, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, assim como a criação e funcionamento dos denominados Conselhos Municipais de Educação, a elaboração da Carta Educativa e a implementação da Rede Educativa. A Educação assume uma importância preponderante na formação humana e social, constituindo-se como um veículo de integração social e combate a fenómenos de marginalização. Dada a escassez de meios e recursos que são votados a esta área tão sensível para a formação e desenvolvimento humanos, torna-se necessária uma coordenação eficaz e adequada de recursos humanos e materiais nas diferentes estruturas sociais e educativas de forma a permitir maior solidariedade e responsabilidade entre os cidadãos na valorização do Município e dos seus cidadãos. Escusado será dizer que a Educação deverá ter por imperativo assegurar a todos, independentemente do seu estrato social, da sua capacidade cognitiva ou até da sua proveniência, o direito de acesso a uma escola pública, de qualidade, universal e que proporcione iguais oportunidades de sucesso, contribuindo assim para a superação de dificuldades, constrangimentos, desigualdades, promovendo a cidadania coerente, responsável e participativa e contribuindo, assim, para um desenvolvimento mais democrático, justo e equilibrado da nossa sociedade. A participação dos cidadãos na tomada de decisões em relação a questões que afetam diretamente a sua qualidade de vida e bem-estar e o acesso a bens e serviços

essenciais, assim como a possibilidade de participarem nas instituições em que se organizam as sociedades é um direito democrático e garantido constitucionalmente. A participação na vida pública e nos assuntos públicos do município é, pois, essencial, necessária e imprescindível, estando entre essas capacidades a definição da política educativa que mais se adapta às necessidades de progresso e desenvolvimento do município. O Poder Local deve constituir-se como o primeiro garante da mobilização da comunidade para a reflexão e ação a favor da concretização de direitos fundamentais, sendo o acesso à Educação um deles. Assim, a Câmara Municipal do Funchal delibera proceder à constituição do Conselho Municipal de Educação do Funchal (CMEF), cuja natureza, objetivos, atribuições e composição é a que consta do seguinte Regulamento (...).-----

---Continuando, este mesmo Vereador, disse que a criação do Conselho Municipal de Educação vinha de encontro às competências da Câmara Municipal do Funchal na área da Educação, nomeadamente quanto à participação na definição da política educativa, no ordenamento da rede de escolas e na manutenção e gestão das mesmas. A Autarquia deveria ser um parceiro essencial e com voz ativa nesta matéria tão importante.----

---Intervindo, o Senhor Vereador Edgar Silva, disse que, em sua opinião, não são necessários mais conselhos municipais. Foi criado o Conselho Municipal da Juventude, que também abordará a educação.-----

-----A Senhora Vereadora Vanda de Jesus, do PSD, a este propósito, referiu que, apesar da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais, a realidade na Região Autónoma da Madeira, e no que concerne ao domínio da Educação, é que as Autarquias Locais não possuem competências tão vastas, como já acontece nalgumas autarquias de Portugal Continental. -----

---Para que o Conselho Municipal de Educação fizesse sentido, a Autarquia teria de ter competências muito mais abrangentes. Para tal, teria de haver um protocolo entre o Município e a Secretaria Regional de Educação e Recursos Humanos, onde esteja prevista essa transferência de competências.-----

---Por essa razão, não seria responsável por parte do PSD aprovar esta proposta, já que, se por um lado iria esbarrar com as competências dos organismos próprios do Governo Regional, por outro lado o eventual envolvimento poderá levar a ter de assumir novas responsabilidades que poderão agravar as finanças desta Autarquia, alertando que “mais competências não é sinónimo de mais verbas”.-----

---A concluir, referiu que no presente a Câmara Municipal do Funchal, não possui competências suficientes para que se justifique a criação do Conselho Municipal da Educação, salientando que o que tem efetivamente interesse, e para encerrar o ciclo de criação de Conselhos, será a criação do Conselho Local

de Ação Social, porque este será o órgão fundamental para o funcionamento do Programa da Rede Social.-----

---O Senhor Vereador Bruno Pereira, do PSD, por seu lado, disse que é de salientar o trabalho que a Direção Regional do Planeamento e Recursos Educativos tem desenvolvido, nomeadamente na criação de novas infraestruturas e do seu planeamento. Daí, também lembrar que desde este ano o Funchal está coberto a cem por cento (100%) com a Escola a Tempo Inteiro.-----

---O Senhor Vereador do CDS/PP, José Manuel Rodrigues, manifestou-se contra a multiplicação de Conselhos que depois não reúnem. Acrescentou que a educação está no âmbito das competências do Conselho Municipal de Juventude, já criado.-----

---O Senhor Presidente fez a seguinte intervenção, que reduziu a escrito: “1- Os conselhos municipais de educação foram instituídos pelo Decreto-Lei nº 7/2003, de 15 de janeiro. No artigo 3º desta Lei, o conselho municipal de educação é definido como “uma instância de coordenação e consulta, que tem por objetivo promover, a nível municipal, a coordenação da política educativa, articulando a intervenção, no âmbito do sistema educativo, dos agentes educativos e dos parceiros sociais interessados, analisando e acompanhando o funcionamento do referido sistema e propondo as ações consideradas adequadas à promoção de maiores padrões de eficiência e eficácia do mesmo”. Compete à assembleia municipal deliberar sobre a criação do conselho municipal de

educação, mediante proposta da Câmara Municipal, conforme o disposto na alínea s) do n°1 do artigo 25° e alínea ccc) do n°1 do artigo 33°, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n° 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 6°, do Decreto-Lei n° 7/2003, de 15 de janeiro. 2 - A Lei 159/99 de 14 de setembro (atualmente revogada pelo novo Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n° 75/2013, de 12 de setembro) que estabeleceu o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, consagrava na alínea d) do n°1 do artigo 13°, a área da educação como uma das atribuições municipais, procedendo à sua regulamentação no artigo 19°. Na vigência deste diploma e do anterior regime jurídico dos órgãos autárquicos, Lei 169/99, de 16 de setembro (parcialmente revogada), foi emanado o Decreto-lei n° 144/2008, de 28 de julho, diploma que concretizou a transferência efetiva de competências para os órgãos dos municípios em matéria de educação, no que diz respeito à educação pré-escolar e ao ensino básico, contemplando, ainda, a possibilidade de nas escolas básicas e secundárias, serem exercidas pelos municípios as atribuições previstas no diploma, mediante a celebração de um contrato específico com o Ministério da Educação. Esta transferência de competências para os municípios efetiva-se em paralelo com a alocação dos recursos correspondentes. Foram, conforme plasmado no artigo 2° do citado Decreto-Lei 144/2008, transferidas para os municípios as atribuições e competências nas seguintes áreas: a) Pessoal não



docente das escolas básicas e da educação pré-escolar; b) Componente de apoio à família, designadamente o fornecimento de refeições e apoio ao prolongamento de horário na educação pré-escolar; c) Atividades de enriquecimento curricular no 1º ciclo do ensino básico; d) Gestão do parque escolar nos 2º e 3º ciclos do ensino básico; e) Ação social escolar nos 2º e 3º ciclos do ensino básico; f) Transportes escolares relativos ao 3º ciclo do ensino básico. No entanto, em conformidade com o estatuído no artigo 15º deste diploma legal, a sua aplicação na Região Autónoma da Madeira ficou dependente da emanação dum Decreto Legislativo Regional que, segundo a informação que dispomos, ainda não ocorreu. Por outro lado, grande parte das atribuições e competências cuja transferência para os municípios foi concretizada pelo Decreto-Lei nº 144/2008, de 28 de julho, são exercidas, na Região Autónoma da Madeira pelo Governo Regional, através das Secretarias com competências nas áreas referidas. Perante o que vem de ser exposto, e muito embora o novo Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, consagre atribuições e competências dos municípios em matéria de educação (de que é exemplo o disposto nos normativos - alínea d) do nº2 do artigo 23º; alíneas gg) e hh) do nº 1 do artigo 33º; alínea d) do nº 2 do artigo 25º; alínea e) do nº1 do artigo 132º) é forçoso concluir que os municípios da RAM têm, em matéria de educação, competências muito reduzidas, em nada comparáveis com as que detêm os municípios do território

continental. Assim, perante a omissão legislativa regional e face ao quadro de atribuições e competências que o Município do Funchal dispõe em matéria de educação, é legítimo questionar-se a oportunidade e utilidade da criação dum conselho municipal de educação. Mais, de um órgão consultivo e de coordenação, com objetivos tão amplos e uma área de intervenção tão abrangente, como aquele que é proposto pela CDU, que suplanta as atribuições e competências do Município”. -----

--- - Posta à votação, foi rejeitada com os votos contra da Mudança, PSD e CDS/PP.-----

-----**Declaração de Voto do Senhor Presidente:** “A proliferação de Conselhos Municipais, não é positiva e temos de ter em conta que se pode sobrepor a outros Conselhos. Há por outro lado competências que não são da nossa responsabilidade, nos termos legais, e pela existência também, do Conselho Municipal da Juventude, não estamos em condições de aprovar esta proposta”.--

----- - **Proposta de Recomendação do PSD “Beneficiações nos espaços exteriores da Escola Básica do 1º Ciclo com Pré-Escolar da Pena – (Santa Luzia – Funchal):** - A Senhora

Vereadora Vanda de Jesus, do PSD, apresentou a proposta supracitada, que abaixo se transcreve:-----

---“Na sequência de reuniões tidas no Gabinete de Apoio ao Municípe com alguns pais e encarregados de educação de alunos da Escola Básica do 1º Ciclo com Pré-Escolar da Pena, relativamente à preocupação demonstrada pelo estado dos espaços

exteriores, nomeadamente os campos da Escola, informa-se que estes necessitam de obras, em virtude de se encontrarem muito degradados, com um pavimento em cimento e descobertos. Esta situação, em tempo de chuva ou com sol muito forte, impossibilita as crianças de poderem ter aulas de Educação Física, bem como brincar nos intervalos, tendo de permanecer cerca de 270 crianças num espaço reduzido com aproximadamente 20 metros quadrados, ficando “uns em cima dos outros” sem condições para brincar. Para além disso e em virtude do chão dos campos ser em cimento, torna a tarefa do pessoal auxiliar de grande dificuldade, tentando “lutar” para as crianças não se magoarem, mas apesar desse esforço é uma constante quase diária as criança aparecerem com braços, pernas ou até a cara com feridas, umas vezes com alguma gravidade. Ainda, a roupa e o calçado das crianças são danificados pelo chão, durando muito pouco tempo, o que implica custos adicionais nas famílias, que nesta época de contenção têm cada vez menor poder de compra. Trata-se de uma Escola que prima pelo excelente corpo docente e não docente, que diariamente se empenha nas suas funções, exercendo-as com extrema dedicação, profissionalismo e carinho pelas crianças, pelo que merece ser dotada de melhorias ao nível das infraestruturas. Assim: - um dos campos necessita de ser coberto de forma a ser possível a realização da aula de Educação Física, mesmo em dias de chuva ou de muito sol, dotado com os necessários equipamentos e com o chão adequado à prática daquela atividade; - o outro campo, o

chão necessita de ser envernizado de forma a garantir uma maior segurança durante o momento de lazer (intervalos) e com maior diversidade de equipamentos destinados à diversão das crianças. Perante o exposto, consideramos ser necessário o desenvolvimento de um projeto que respeite todas as orientações de segurança e a legislação em vigor, que apresente soluções ambientalmente sustentáveis e que procure tornar o espaço mais contemporâneo, potenciando a utilização das mais recentes soluções de pavimentos para o exterior. Em suma, deverá ser seguro e agradável, que estimule ao máximo as atividades e as brincadeiras (em anexo algumas sugestões apresentadas pelos pais e encarregados de educação). Pelo exposto os Vereadores do PSD da Câmara Municipal do Funchal recomendam que neste ano de 2014 sejam providenciadas todas as medidas necessárias e que sejam feitas as beneficiações dos campos da Escola Básica do 1º Ciclo com Pré-Escolar da Pena”.

---O Senhor Presidente manifestou-se dizendo que é preocupação da Câmara a qualidade dos estabelecimentos de ensino. Informou ter estado reunido com a diretora da Escola e que, realmente, esta tem algumas deficiências nos espaços exteriores. Contudo, a Câmara não tem esta obra prevista no Orçamento, falta o projeto, bem como orçamentar, pelo que este ano não poderá ser executada, embora possa ser iniciado este trabalho de avaliação, projeto e orçamento, tendo em vista o ano de dois mil e quinze.

----- - De seguida o Senhor Presidente deu conhecimento dos

assuntos que lhe foram apresentados, não constantes da ordem do dia, propondo ao abrigo do estatuído no artigo décimo primeiro do Regimento das Reuniões, a sua inclusão constatada a urgência de tomada de deliberação sobre os mesmos, o que foi unanimemente aprovado, passando-se de imediato à sua discussão e votação:-----

**PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO CDS/PP, INTITULADA**

**“FUNCHAL CIDADE INTELIGENTE”**: - O Senhor Vereador José Manuel Rodrigues apresentou a proposta do seguinte teor:-----

---“O conceito de “cidade inteligente” faz hoje parte da agenda das políticas públicas e entrou nos domínios das universidades. A sua conceção e implementação estão intrinsecamente ligadas à utilização das tecnologias de informação e comunicação para facilitar a vida urbana. O que melhor exprime a conceção de “cidade inteligente” são as parcerias entre cidades, com o propósito de “não gastar dinheiro onde outra cidade já tenha gasto”. Existem quatro fatores que têm dominado as diferentes conceções e projeto de “cidade inteligente”. A saber: o foco nas tecnologias de informação e comunicação e nas infraestruturas em rede; o desenvolvimento urbano induzido pelo mercado, sendo as cidades moldadas pelas grandes empresas multinacionais; a ênfase nas indústrias intensivas em tecnologia; a preocupação com a sustentabilidade ambiental, nomeadamente com as questões energéticas. A generalidade das parecerias a realizar são de origem técnica e visam o desenvolvimento em áreas como a mobilidade, o meio ambiente, a inovação, as tecnologias, a inclusão social, o

bem-estar, melhor gestão dos recursos e a boa governação com novas ferramentas da democracia participativa. Em Portugal continental foi criada a RENER, Rede de Inovação Urbana, organização onde estão inscritas as atuais 25 “cidades inteligentes” que fazem parte desta organização e que já firmaram parecerias com outras cidades europeias e mundiais. São as seguintes as cidades portuguesas inscritas na RENER: Almada, Aveiro, Beja, Braga, Bragança, Cascais, Castelo Branco, Coimbra, Évora, Faro, Guarda, Guimarães, Leiria, Lisboa, Loures, Portalegre, Porto, Santarém, Setúbal, Sintra, Torres Vedras, Viana do Castelo, Vila Nova de Gaia, Vila Real e Viseu. Em novembro de 2013, no decurso do Congresso Mundial das Smart Cities que decorreu em Barcelona, a rede portuguesa de cidades inteligentes (RENER) estabeleceu parcerias com os 70 municípios espanhóis integrados nas “cidades inteligentes”. Portugal e Espanha, em conjunto, estão, aliás, a trabalhar para criar a rede ibérica de “cidades inteligentes”. Um dos objetivos é lançar desafios às empresas dos dois países para o desenvolvimento em parceria de soluções inovadoras que deem respostas às necessidades das cidades. Parece óbvio que resulta do conceito “cidades inteligentes” mais-valias para os municípios que integram a rede mundial, para mais quando os tempos de dificuldades financeiras reduzem a capacidade das autarquias para desenvolverem novos projetos. Estando a questão da sustentabilidade ambiental no leque das parcerias entre “cidades inteligentes”, e fazendo o município do Funchal fronteira

com outras duas cidades, Câmara de Lobos e Caniço, talvez fizesse sentido que a questão ambiental nos três concelhos pudesse ser tratada em cooperação. Por outro lado, a integração da cidade do Funchal na rede nacional de “cidades inteligentes”, poderia resultar em benefícios por via das parcerias que são estabelecidas ao nível europeu. Ponderados todos os fatores aqui explanados, a Câmara Municipal do Funchal delibera avaliar a integração do Funchal na rede nacional de “cidades inteligentes”, considerando as enormes potencialidades que o conceito representa ao nível da partilha técnica e da dinamização de projetos inovadores para a principal cidade da Região Autónoma da Madeira e os seus habitantes”.

---A Senhora Vice-Presidente, Filipa Jardim Fernandes, referindo-se à proposta, opinou que a mesma se “consume” na agenda digital local. O que é importante é envolver todas as pessoas, definir os projetos importantes e o público-alvo, analisar custos e então partir para um projeto destes. Esta Agenda Digital Local vem dar à Autarquia ferramentas importantes para isso. Na semana passada realizou-se uma formação na Sala da Assembleia Municipal, para os nossos técnicos e dirigentes.

---Continuou dizendo que, foi feito na Câmara Municipal do Funchal um grande investimento na gestão documental, mas a implementação não foi tão célere e eficaz.

---Disse ainda que a Câmara vai avançar com esse projeto incluindo a Loja do Múncipe, julgando que tudo isto está incluído

nesta proposta.-----

---O Senhor Vereador Bruno Pereira, do PSD, interveio dizendo que a questão da gestão documental tem potencialidades que a Câmara, de facto, não está a aproveitar, salientando não ser fácil implementar dum momento para outro, um processo desses.-----

---Contudo há uma interpretação que lhe parece incorreta. Os programas que a Câmara já faz parte, quer na área da mobilidade quer na área da eficiência energética, e também este da “Smart Cities”, são importantíssimos para a cidade, até porque não terá, em seu entender, grandes custos.-----

--- - Colocada à votação, foi aprovada por unanimidade.-----

**JUNTAS DE FREGUESIA – VERBAS:** - Presente proposta de deliberação do seguinte teor:-----

---“Considerando que: As freguesias são pessoas coletivas territoriais de direito público, que visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas; Atendendo à sua natureza, as freguesias constituem as entidades públicas que estão mais próximas das populações, estando em melhor posição para atender às necessidades daquelas; Nos termos do artigo 7.º do regime jurídico das autarquias locais, do estatuto das entidades intermunicipais, do regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e do regime jurídico do associativismo autárquico, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as freguesias dispõem de importantes atribuições em domínios que



vão desde o equipamento rural e urbano, educação, cultura, tempos livres e desporto, ação social, desenvolvimento e proteção da comunidade, entre outras; As referidas atribuições consubstanciam-se em várias e importantes competências, melhor definidas no artigo 16.º do regime jurídico acima referido; Este regime jurídico estabelece no artigo 132.º uma delegação legal de competências dos municípios nas freguesias. Algumas dessas competências vêm sendo exercidas pelas freguesias ao longo de alguns anos, com vista à maior proximidade destas entidades autárquicas com a população, à melhoria da qualidade dos serviços prestados à mesma e à racionalização dos recursos disponíveis. Face à atual legislação as transferências financeiras entre os municípios e as freguesias são tituladas por acordos de execução que estão a ser devidamente preparados a fim de serem negociados com as juntas de freguesia; Nestes acordos de execução são previstos critérios objetivos que permitem determinar o montante das verbas a atribuir; As verbas provenientes do Orçamento de Estado, afetas às freguesias, são manifestamente insuficientes para, para além de financiarem as despesas com a prossecução das suas atribuições e para o exercício das suas competências próprias, financiarem as despesas com as competências legalmente delegadas; O Orçamento do Município para 2014 prevê a transferência de verbas para as freguesias do concelho do Funchal nos seguintes montantes: **Santo António** – € 228.693 (duzentos e vinte e oito mil seiscientos e noventa e três

euros); **São Martinho** – € 181.880 (cento e oitenta e um mil oitocentos e oitenta euros); **Monte** – € 150.793 (cento e cinquenta mil setecentos e noventa e três euros); **Santa Maria Maior** – € 140.159 (cento e quarenta mil cento e cinquenta e nove euros); **São Gonçalo** – € 89.862 (oitenta e nove mil oitocentos e sessenta e dois euros); **São Roque** – € 94.801 (noventa e quatro mil oitocentos e um euros); **São Pedro** – € 79.375 (setenta e nove mil trezentos e setenta e cinco euros); **Imaculado Coração de Maria** – € 72.404 (setenta e dois mil quatrocentos e quatro euros); **Santa Luzia** – € 69.818 (sessenta e nove mil oitocentos e dezoito euros); **Sé** - € 42.215 (quarenta e dois mil duzentos e quinze euros). Enquanto não forem assinados os acordos de execução e para que as juntas de freguesias possam dar continuidade ao exercício das competências legalmente delegadas a Câmara Municipal do Funchal delibera: 1 – Antecipar o pagamento dos referidos montantes, por duodécimos e por conta dos acordos de execução a celebrar, tendo em vista o melhor exercício das suas atribuições e competências referidas nos considerandos: 2 - As verbas referidas no número anterior têm cabimento na rubrica orçamental D04050302, informação de cabimento número 14001544. 3 – Ficarão as freguesias obrigadas a apresentar documentos idóneos comprovativos da afetação dos montantes pecuniários atribuídos ao abrigo da presente deliberação às competências legalmente delegadas, tudo em conformidade com os acordos de execução que se vierem a celebrar”.

---O Senhor Presidente expôs os motivos que estão na apresentação desta proposta de deliberação. Informou que os acordos de execução estão a ser preparados, mas que as Juntas têm de funcionar mesmo antes da sua assinatura, daí a necessidade de aprovação.-----

---O Senhor Vereador Bruno Pereira referiu que, mesmo com dúvidas e reservas relativamente às formalidades necessárias e à falta de assinatura dos acordos de execução, o PSD vota a favor.---

--- - Colocada à votação, foi aprovada por unanimidade.-----

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – HONORÁRIOS PARA RECURSO DE**

**SENTENÇA – parecer prévio:** - Face ao respetivo processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, dar parecer prévio favorável à celebração do contrato de prestação de serviços de “honorários para recurso de sentença (procº 09166/12 2º Juízo-1ª Secção)” a celebrar com Rui Pinto Duarte & Associados, Sociedade de Advogados, R.L., no valor estimado de € 2.000,00 (dois mil euros), acrescido de IVA.-----

----- - De seguida passou-se à continuação dos restantes pontos que constam da ordem do dia.-----

**5 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:**-----

----- - **Transporte e baldeação de terras do armazém da**

**Fundoa para vazadouro – parecer prévio:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, em face do respetivo processo (refª 15/DOP/14) dar parecer favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços de “Transporte e baldeação de terras do armazém da

Fundoa para vazadouro”, no valor estimado de € 27.500,00 (vinte sete mil e quinhentos euros).-----

----- - **Fornecimento de peças, instalação e testes, em dois elevadores do parque de estacionamento do Edifício 2000 –**

**parecer prévio:** - Perante o respetivo processo (ref<sup>a</sup> 17/DOP/14), a Câmara deliberou, por unanimidade, dar parecer prévio favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços “Fornecimento de peças, instalação e testes, em dois elevadores do parque de estacionamento do Edifício 2000”, no valor estimado de € 5.735,00 (cinco mil setecentos e trinta e cinco euros).-----

---Aquando da discussão deste processo, o Senhor Vereador João Rodrigues, do PSD, fez uma observação às condições de segurança do Parque de Estacionamento, assunto que já abordara em reunião anterior, nomeadamente sobre a solicitação de uma indemnização por danos numa viatura dentro do parque do edifício 2000. Considerou que esta questão deve ser vista com mais atenção, definindo prioridades. Concordou com os elevadores, embora julgue haver outras questões a resolver mais importantes e sem grandes custos, como marcação nos pavimentos de saídas de emergências, extintores, sinalização etc. Trata-se de obrigatoriedade de cumprimento da lei, e deste modo reunir-se as condições de segurança dos parques, por parte dos utentes que os utilizam. Esta posição tem em conta o próprio relatório das condições de segurança dos parques de estacionamento da Autarquia entregue pela Senhora Vereadora Idalina.-----

-----Em resposta, o Senhor Presidente disse que a questão não era nova. Que a Câmara reconhece haver um problema, mas que já vem há quase um ano, quando tomou conta dos parques. E que, mesmo antes, a Câmara tinha a obrigação contratual de fiscalizar a concessão.-----

## **6 – URBANISMO:**-----

-----**6.1 – Obras Particulares:** - A pedido de Livramento Gonçalves Santos (sub-procº 2009000444), a Câmara deliberou, por unanimidade, tendo por base o parecer jurídico do Departamento de Urbanismo (09/14), aprovar a isenção das taxas relativas às obras, participadas pelo PRID, de ampliação da moradia localizada no Caminho da Levada dos Tornos, oito, freguesia do Monte”.-----

## **7 – DIVERSOS:**-----

----- - **Acordo de Colaboração entre a Câmara Municipal do Funchal e a Yaro Partilha, Lda.:** - Foi aprovada, por unanimidade, a seguinte deliberação:-----

---“Considerando que: A Yaro Partilha Lda., empresa que se dedica essencialmente à recolha de roupa usada para fins solidários, cuja missão passa por duas vertentes: - a social, com a doação de roupa, calçado e brinquedos a instituições sociais, a criação de emprego e ainda a comercialização de roupa a preços acessíveis para os países mais necessitados; - a ambiental, já que através da reciclagem e da reutilização há uma redução no volume de resíduos. A Yaro Partilha, Lda., empresa que surge da junção de

duas empresas têxteis, uma responsável pelos contentores de recolha de roupa e triagem e outra responsável pela reciclagem de roupa doada; Os bens recolhidos, roupa, calçado, brinquedos e livros, são enviados para uma empresa parceira sediada em Seia onde são alvo de triagem. Os artigos em bom estado, seguem para reciclagem, regressando depois a instituições sociais que necessitem, ou são comercializadas, a preços simbólicos, para o Iraque, Irão, Togo e Cabo Verde, sendo que as peças de vestuário não são passíveis de reutilização são encaminhadas para países asiáticos, tais como Índia e Paquistão, onde são transformadas em fios para tapetes ou mesmo tecidos. Esta empresa tem uma componente ambiental muito elevada, já que mesmo os sacos onde a roupa é colocada são, por sua vez, também reciclados, atingindo-se assim uma taxa de reciclagem total da ordem dos 95%. Dentro deste espírito ambiental e solidário a Yaro Partilha pretende celebrar acordos de parceria com instituições públicas e privadas, ligadas essencialmente a projetos de solidariedade social, através dos quais são negociados locais para colocação dos contentores de recolha, da responsabilidade daquela; A empresa, nesta senda, pretende atingir os 50 pontos de recolha na Madeira, sendo que na área do Funchal, município com maior concentração populacional, além de escolas, locais inicialmente privilegiados de colocação dos contentores, pretende-se abranger os centros comerciais e postos de abastecimento de combustíveis. Assim a Câmara Municipal do Funchal no âmbito das suas atribuições nos domínios da Ação

Social, do Ambiente e do Saneamento Básico, conforme o disposto no artigo 23º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, delibera: - Aprovar a minuta do acordo a celebrar com a empresa “Yaro Partilha, Lda.” relativo à recolha de roupas e outros bens usados, para reciclagem”.-----

**ENCERRAMENTO:** - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às treze horas.-----

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, diretor do Departamento Administrativo, na qualidade de Secretário, a redigi e subscrevo.-----

-----

-----

Nota: Ata publicitada pelo Edital nº 33/2014, publicada nos locais de estilo.